

Lei nº 150 de 25 de agosto de 1969

Autoriza pagamento de seguros de veículos da Prefeitura, abre o crédito especial de R\$ 92,31 (noventa e dois cruzeiros novos e trinta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belizidora decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º É o Poder Executivo autorizado a pagar a despesa de seguro da camionete PICK-UP, marca Willys da Cia de Seguros Minas Brasil na importância de R\$ 92,31 (noventa e dois cruzeiros novos e trinta e um centavos) no corrente exercício.

Artº 2º Com atendimento da despesa autorizada pelo disposto do artigo primeiro (1º) desta lei fica aberto nos serviços de Órgão II - Prefeitura Municipal, o crédito especial de R\$ 92,31 (noventa e dois cruzeiros novos e trinta e um centavos), com vigência no exercício futuro.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belizidora, em 25 de agosto de 1969

Ass. O Prefeito Municipal, José Demasceno Pereira.
O Secretário,

Registrada na secretaria da Prefeitura em 9 de setembro de 1969.